



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5.169, de 20 de fevereiro de 2013

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celetista, admitido através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal n.º 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/02/2013, **quinta Promoção Horizontal por Antiguidade** para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, admitido através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de **efetivo exercício**, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, **do** nível salarial atual **para** o seguinte, o salário do Servidor:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Volni Althaus	V	44	13/02/1995	13/02/1995	Motorista II	VIII	IX

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

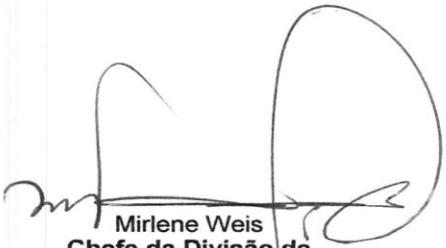
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

PORTARIA Nº 026, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; NO RESOLVE Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/02/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para os Profissionais da Educação Escolas abaixo relacionadas, por completarem 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto do Funcionário:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
------	-----	------	-----------------

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/02/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para os Profissionais da Educação Escolas abaixo relacionadas, por completarem 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
------	-----	------	-----------------

Art. 3º. CONCEDER, a partir de 01/02/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para o Servidor Municipal Celista abaixo nomeado, por completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
------	-----	------	-----------------

Art. 4º. CONCEDER, a partir de 01/02/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinqüênio), para os Profissionais da Educação Escolas abaixo relacionados, por completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Cleusar Penazzo	20	06/02/88	Professor Municipal
Enely Divina Zanella Turra	20	23/02/88	Professor Municipal
Rafaela Rodrigues	20	22/02/88	Professor Municipal
Noeli Neres de Lima	20	22/02/88	Professor Municipal
Seri Teresinha dos Santos	20	22/02/88	Professor Municipal
Solange Locatelli Dalpizzol	20	08/02/88	Professor Municipal

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.170, de 20 de fevereiro de 2013.

Nomeia para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no inciso II e o seu Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Planejamento, FERNANDO FIDALSKI BARRETO, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 3.825.296-8 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CCS-1 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica o Servidor deste artigo com a incumbência de responder pelos atos da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo - SEMOV.

§ 2º. Pelo encargo atribuído, fica concedida gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral equivalente a 50% (sessenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CCS-1 constante na Tabela dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo - Desenvolvimento de Viagem da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.168, de 20 de fevereiro de 2013.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR, Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Viagem, FERNANDO FIDALSKI BARRETO, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 3.825.296-8 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.169, de 20 de fevereiro de 2013

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celista, admitido através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1021 e 1022 ambas de 27.10.88, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/02/2013, quinta Promoção Horizontal por Antiguidade para o Servidor Municipal Celista abaixo nomeado, admitido através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário do Servidor:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Voim Athaus	V	44	13/02/1995	13/02/1995	Motorista II	VIII	IX

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 08 de Março de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 024/2013, objetivando-se a aquisição e instalação de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores e impressora), aparelhos de ar condicionado e móveis. Valor máximo total é de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega e instalação: 10 (dez) dias. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br. Coronel Vivida, 22 de Fevereiro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos para fornecer artistas, bandas e estruturas instaladas (desmontadas) para eventos alusivos ao 21º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Saúde do Iguaçu a realizar-se nos dias 18 e 19 de março de 2013, sendo:

- 01 show gospel (Joná D Conto);
- 02 bandas (Apokalipse e Metropoli)
- 01 artista de renome nacional (Teixerinha Filho e Neto);
- Grupo Musical Monarcas
- 01 palco de 6x10 m comprimento;
- som para dar suporte às bandas nos dois dias de festividades;
- 06 banheiros químicos;

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18 e 19/03/2013.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 08/03/2013, as 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu email licitacoespmi@yahoo.com.br, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saúde do Iguaçu - PR, 22 de fevereiro de 2013.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2012, DE 20/08/2012, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2012, CONFORME ABAIXO:

PARTES: Município de Honório Serpa e ECCEL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, conforme elementos técnicos: gráficos, planilhas de quantitativos com memorias de cálculos, planilhas de custos, critério de medição, cronograma físico/financeiro, memoriais descritivos, entre outros que se fizerem necessários durante e após a conclusão das obras contratadas pelo Município, de acordo com o que dispõe o artigo 6º, inciso IX, e artigo 12, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência dos serviços. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 (três) meses, a contar do dia 21/01/2013. PRAZO DE VIGENCIA: 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2013. FORO: MANGUEIRINHA - PARANÁ Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2013 ROGERIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Colombo, 521 - C. P. nº 11 Fone(41) 325-7355
CEP: 85565-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17/2013- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013

Fundamentação legal: Lei nº. 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços de horas máquinas e veículos auto motor (caminhão caçamba) para execução de serviços de serviços de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste município

DATA BASE: 22/02/2013

DATA RATIFICAÇÃO: 27/02/2013

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Cleveland, nº 521, representada legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. João de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.298.719-49 e Cédula de Identidade sob nº 1.182.439/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e

FORNECEDOR: J. A. Hilário & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.667.261/0001-69, com sede na Rua José Joaquim Balhis, nº 1019, Chácara São Pedro, Bairro: Alto da Glória, CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas - PR, representada pelo sócio administrador Sr. José de Augustinho Hilário, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 56, Edifício Portal do Sol, na cidade Palmas - PR, portador da cédula de identidade sob nº 13.062.701-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 214.278.879-34.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.018.3390.39 - 1000 - 143/2013 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

VALOR: R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº. 06/2013, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2013 do Curso de História: Primeira, Segunda e Terceira Séries; em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vivida. Contratada: Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, inscrita no CNPJ sob nº. 77.902.914/0001-72. Valor por profissional R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais). Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2013

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, com abertura em 22 de fevereiro de 2013, e verificando que não houve interposições recursais, eu JOSE ROBERTO BOCALON - Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013, ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº. 021/2013, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: FRANCIELI A. MARANGON RIZZATTI & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 74.041.666/0001-24. NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 4,74 perfazendo um total de R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 1,95 perfazendo um total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R\$ 2,03 perfazendo um total de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R\$ 9,85 perfazendo um total de R\$ 59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos), NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R\$ 9,70 perfazendo um total de R\$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos), NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R\$ 2,97 perfazendo um total de R\$ 71,28 (setenta e um reais e vinte e oito centavos), NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R\$ 11,25 perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R\$ 3,82 perfazendo um total de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais), NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R\$ 8,63 perfazendo um total de R\$ 103,56 (cento e três reais e cinquenta e seis reais), NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R\$ 9,66 perfazendo um total de R\$ 115,92 (cento e quinze reais e noventa e dois centavos), NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R\$ 7,47 perfazendo um total de R\$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R\$ 5,13 perfazendo um total de R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R\$ 2,60 perfazendo um total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R\$ 2,94 perfazendo um total de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R\$ 6,30 perfazendo um total de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos), EDEVANDRO LUIS SZABLEVSKI AÇOUQUE - ME, CNPJ Nº 11.672.129/0001-62, LOTE 01 ITENS: vencedora na fase PROPOSTA DE PREÇOS a proponente EDEVANDRO LUIS SZABLEVSKI AÇOUQUE - ME, NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R\$ 10,61 perfazendo um total de R\$ 6.366,00 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais), NO LOTE 1 o item 07, foi considerado fracassado por não haver participado neste item.

Saúde do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2013.

JOSE ROBERTO BOCALON

PREGOIRO

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Tendo em vista o Parecer Jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, com abertura em 22 de fevereiro de 2013, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: FRANCIELI A. MARANGON RIZZATTI & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 74.041.666/0001-24, NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 4,74 perfazendo um total de R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 1,95 perfazendo um total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R\$ 2,03 perfazendo um total de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R\$ 9,85 perfazendo um total de R\$ 59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos), NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R\$ 9,70 perfazendo um total de R\$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos), NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R\$ 2,97 perfazendo um total de R\$ 71,28 (setenta e um reais e vinte e oito centavos), NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R\$ 11,25 perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R\$ 3,82 perfazendo um total de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais), NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R\$ 8,63 perfazendo um total de R\$ 103,56 (cento e três reais e cinquenta e seis reais), NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R\$ 9,66 perfazendo um total de R\$ 115,92 (cento e quinze reais e noventa e dois centavos), NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R\$ 7,47 perfazendo um total de R\$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R\$ 5,13 perfazendo um total de R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R\$ 2,60 perfazendo um total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R\$ 2,94 perfazendo um total de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R\$ 6,30 perfazendo um total de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos), EDEVANDRO LUIS SZABLEVSKI AÇOUQUE - ME, CNPJ Nº 11.672.129/0001-62, LOTE 01 ITENS: vencedora na fase PROPOSTA DE PREÇOS a proponente EDEVANDRO LUIS SZABLEVSKI AÇOUQUE - ME, NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R\$ 10,61 perfazendo um total de R\$ 6.366,00 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais).

Saúde do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2013.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0289

Página 9 / 081

como qualquer dano causado nas dependências dos guichês ou nos seus arredores, tanto pelos membros da Permissãoária ou por seus clientes, devendo a mesma arcar com toda e qualquer responsabilidade por danos ocorridos.

§2º Fica vedada, a qualquer título, a utilização dos bens públicos ora permissionados, para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§3º Qualquer outra destinação dos bens públicos permissionados por este Decreto deverá ser objeto de autorização específica do Permitente.

§4º. A Permissãoária terá a obrigação de manter limpos os banheiros das Praças José Auache e Getúlio Vargas, permitindo a utilização dos mesmos por qualquer pessoa, bem como deverá manter limpo os arredores dos guichês e da sala, pagar as faturas de água e energia elétrica da qual se utilizam.

§5º. A área de cada guichê localizado na Praça José Auache equivale a 9m², sendo que além desse espaço, poderá a Permissãoária, no guichê que vende alimentos e bebidas, colocar mesas e cadeiras no espaço externo da Praça e na frente de seu guichê, desde que não exceda 9 m² (nove metros quadrados), a serem ocupados na frente do guichê ou nas proximidades e os demais terão 3m² (três metros quadrados) usados da mesma forma.

§6º. A sala localizada na Praça Getúlio Vargas, também cedida a associação com área de 21,44 m² (vinte e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), a qual será utilizada para a venda de cachorro quente, lanches e porções e bebidas em geral, podendo utilizar o espaço externo de 9m² (nove metros quadrados) na frente ou nas proximidades da sala, devendo seguir todas as determinações previstas neste decreto, conforme artigo 4º.

Art. 3º Fica a presente permissão de uso outorgada a título precário, por prazo indeterminado.

Art. 4º O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, com notificação judicial ou extrajudicial a associação com prazo de 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º Em caso de revogação da permissão, a permissãoária deverá desocupar o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissãoária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 5.169, de 20 de fevereiro de 2013

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celetista, admitido através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal n.º 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/02/2013, quinta Promoção Horizontal por Antiguidade para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, admitido através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário do Servidor:

Nome	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Volnei Althaus	V	44	13/02/1995	13/02/1995	Motorista II	VIII	IX

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO N.º 5.170, de 20 de fevereiro de 2013.

Nomeia para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento- Símbolo CCS-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, FERNANDO FIDALSKI BARRETO, portador da Cédula de Identidade R. G. n.º 3.825.296-8 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CCS-1 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica o Servidor deste artigo com a incumbência de responder pelos atos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV.

§ 2º. Pelo encargo atribuído, fica concedido gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CCS-1 constante na Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-Desenvolvimento de Viação da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 026, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei n.º 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal n.º 788/83 de 05/08/1983, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/02/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 10%(dez por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para a Profissional da Educação Estatutária abaixo nominada, por completar 10(dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006-Estatuto do Funcionário:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Arcelina Bortolini Sandri	20	10/02/2003	Professor Municipal

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/02/2013, mais 5%(cinco por cento), totalizando 10%(dez por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para as Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionadas, por completarem 10(dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal n.º 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Mariane Muler de Oliveira	20	10/02/2003	Professor Municipal

Art. 3º. CONCEDER, a partir de 01/02/2013, mais 5%(cinco por cento), totalizando 25%(vinte e cinco por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, por completar 25(vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal n.º 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Josemar Savaris	44	02/02/1988	Pedreiro II

Art. 4º. CONCEDER, a partir de 01/02/2013, mais 5%(cinco por cento), totalizando 25%(vinte e cinco por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para os Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionados, por completarem 25(vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal n.º 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Cleusair Peruzzo	20	09/02/88	Professor Municipal
Enely Divina Zanella Turra	20	23/02/88	Professor Municipal
Regina Rodrigues	20	22/02/88	Professor Municipal
Noeli Neres de Lima	20	22/02/88	Professor Municipal
Serli Terezinha dos Santos	20	22/02/88	Professor Municipal
Solange Locatelli Dal'pizzol	20	08/02/88	Professor Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP- Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

904279967

<http://amsop.dioems.com.br>